



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 153/18, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os despachos exarados pela
Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 2692/18, de 08/05/2018,

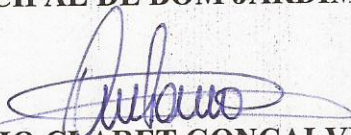
RESOLVE:

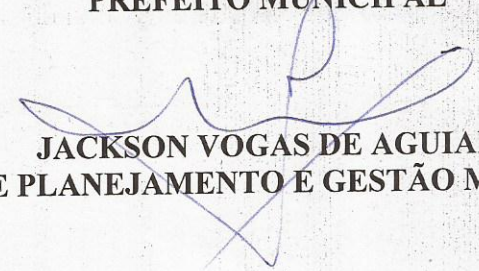
CONCEDER, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº
228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de Nível
Universitário a Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se
segue.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA	PERCENTUAL
Sarah Rodrigues de Barros Chevrant	Assessor da Advocacia Municipal DAS - 1	41/6669 – PJM	01/05/2018	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 15 DE MAIO DE 2018.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

